

## DESPACHO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial 01/2018. Recurso. Licitante Edis Antônio Teixeira Gomes – Sociedade Individual de Advocacia. “(...) considerando a evidente intempestividade do recurso interposto, bem como o fato incontroverso de que a interposição se deu pela via inadequada, em evidente inobservância à previsão contida no item 10.5 do Edital regente do certame, **NÃO CONHEÇO do referido Recurso**”. Câmara Municipal de Cristiano Otoni. Evaldo Jesus de Souza. Presidente da Câmara. Cristiano Otoni, 24 de janeiro de 2018.

*Obs.: A íntegra da decisão encontra-se devidamente anexada ao Processo.*